



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2025 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA-FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (1º/2025)

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 680, de 27 de maio de 2019, no uso das atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do Curso de LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA-FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS do *Campus* Samambaia, oferecidas no primeiro semestre de 2025, referente ao Edital nº 02 de 2025 - DGSA/IFBRASILIA, de 31 de janeiro de 2025 - nos seguintes termos abaixo:

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes para o curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Samambaia	Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica	4	Noturno	20

2.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

3. DO CURSO E DO REQUISITO

3.1 O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, divulgado por meio deste edital, foi aprovado na 24ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília e se trata de um curso de 1352 horas, com o tempo mínimo para sua conclusão de 4 semestres letivos e tempo máximo de 8 semestres.

3.2 O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, nos termos do art. 3º da Resolução CNE/CP nº 02/2015, destina-se à preparação e ao desenvolvimento de profissionais para o exercício da função de magistério EXCLUSIVAMENTE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

3.3 O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica é destinado a candidatos que JÁ TENHAM CONCLUÍDO UM CURSO DE GRADUAÇÃO e que tenham exclusivamente recebido o título de BACHAREL ou de TECNÓLOGO.

3.4 O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica NÃO se trata de uma graduação em Pedagogia.

3.5 É **VEDADA** a participação no certame e a matrícula de graduados licenciados.

3.6 O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica é ofertado de forma presencial, de segunda a sexta-feira, no período noturno, e aos sábados, no período diurno, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* Samambaia ou definido pelos professores das disciplinas.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Datas
Publicação do edital para vagas remanescentes	13/03/2025
Período das Inscrições/Matrículas	a partir das 9h do dia 14/03/2025 até preencherem as vagas remanescentes.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-MATRÍCULA:

5.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

5.2 A inscrição para a seleção será realizada mediante o preenchimento do Formulário de inscrição/pré-matrícula on-line, por meio do link:

<https://forms.gle/kkBibPyL3Hsfxjmv6>

5.2.1 Na ocasião do preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar, nos campos indicados, os documentos digitalizados em arquivo único em formato PDF conforme o item 6.3.

5.3 A inscrição poderá ser feita por terceiros, no **Formulário** de inscrição/pré-matrícula **on-line**, **em campo próprio**.

5.3.1 Para inscrição feita por terceiros, é necessária **procuração simples**, de próprio punho do candidato, devidamente **assinada e digitalizada, em formato PDF, a ser anexada ao formulário** de inscrição/pré-matrícula **on-line**.

5.3.2 Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração simples, porém esta deverá ser acompanhada dos documentos de identidade e CPF originais **digitalizados, em formato PDF**, do procurador.

5.4 Será automaticamente não homologada a inscrição do candidato que não apresentar a

totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o **Formulário** de inscrição/pré-matrícula **on-line** de forma incompleta ou incorreta.

5.4.1 Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico e/ou de maneira extemporânea, as quais serão automaticamente indeferidas.

5.4.2 Não serão aceitos, em quaisquer etapas do processo seletivo, documentos enviados fora do período estabelecido no cronograma do edital.

5.5 É **vedada** a participação no certame de candidatos que estejam com matrícula ativa em curso superior de mesmo nível, em instituição pública de ensino.

5.6 É **vedada** a participação no certame de servidores efetivos ou temporários do Instituto Federal de Brasília – Campus Samambaia que sejam integrantes da comissão organizadora.

5.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6. DA MATRÍCULA

6.1 As matrículas serão realizadas conforme ordem de envio do formulário de inscrição/pré-matrícula, os candidatos deverão realizar preenchimento das informações e o upload dos documentos de matrícula listados no item 6.3 deste edital.

6.2 Os candidatos efetuarão a pré-matrícula de forma **on-line** no formulário disponível no item 5.2.

6.3. O candidato deve realizar o preenchimento do formulário eletrônico e o upload dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte).

II. Certidão de Nascimento ou Casamento.

III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br).

IV. Histórico Escolar, Diploma ou Declaração/Certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, em que conste o número da autorização de funcionamento e/ou o número da portaria de reconhecimento do curso, bem como a data em que foi realizada a colação de grau e o título de Bacharel ou Tecnólogo recebido, sendo vedada a matrícula de candidatos com diploma de licenciatura (item 3.5). a) O candidato que apresentar Declaração/Certificado de conclusão de curso superior deverá apresentar o Diploma ao Registro Acadêmico (RA) no prazo de 30 dias, a contar da data de realização da matrícula on-line, conforme agendamento a ser realizado pelo Registro Acadêmico do campus Samambaia.

V. Uma foto 3x4 recente.

VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no documento de identificação.

VII. Comprovante de residência atualizado.

VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Observação: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

IX. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

X Declaração (de próprio punho) afirmando que não integra o quadro de servidores efetivos ou temporários lotados na comissão organizadora da seleção do curso LEPT 1º/2023 do Instituto

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, lote 2 Samambaia-DF	(61) 2103-2300

7.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do *e-mail*:
selecaolept.samambaia@ifb.edu.br.

7.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* ofertante do curso.

7.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

7.6 Candidatos oriundos de parcerias realizadas por meio de acordos de cooperação técnica com o IFB terão preferência para ocupação das vagas remanescentes.

Brasília/DF, 13 de março de 2025

(documento assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS SAMAMBAIA
Portaria Nº 680, de 27 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Rodrigues de Castro, DIRETOR(A) GERAL - SUBST - DGSA**, em 13/03/2025 16:18:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603781

Código de Autenticação: 0e93f75460



Campus Samambaia
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,
None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300
None